



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

---

**DECRETO Nº. 561/2010**

**DISPÕE SOBRE FERIADO MUNICIPAL  
DO DIA 10 DE DEZEMBRO DE 2010, E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**VALMIR LUIZ MORETTO**, Prefeito Municipal de Nova Lacerda, estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município e, tendo em vista o feriado Municipal do dia 10 (dez) de Dezembro, que se comemora o aniversário de emancipação política de Nova Lacerda,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Em razão do feriado Municipal do dia **10 (dez) de Dezembro**, que se comemora o aniversário de emancipação política de Nova Lacerda, neste dia - 10/12/2010 (Sexta-Feira), não haverá expediente na sede da Prefeitura Municipal, bem como em todas as Secretarias.

**Art. 2º**. O funcionamento dos serviços essenciais não será interrompido, ficando a cargo de cada Secretário ou Chefe imediato a sua realização.

**Art. 3º**. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Lacerda, em 09 de Dezembro de 2010.

**VALMIR LUIZ MORETTO**  
Prefeito Municipal